



## PARECER CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Emissão de Parecer.

ORIGEM: Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2017.

### DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, e emissão de Parecer Procedimento Licitatório nº 003/2017, realizado para atendimento ao Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de Ensino, sendo prestação de serviços locação de veículos, de acordo termo de referência dispostos no edital nº 003/2017 e seus anexos.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.**

Prazo de Vigência: Exercício 2017.

### DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal Nº 10.520/2002

Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Edital de Licitação nº 003/2017.

### JUSTIFICATIVA:

O presente Parecer trata da prestação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal e estadual de ensino conforme esta disposto no Edital de Pregão Presencial nº 003/2017, para atender o Transporte escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a demanda de acordo o ANEXO I do referido edital.

Em cumprimento a determinação legal vigentes procedeu-se a realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 003/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Sob o aspecto do interesse deste Poder Executivo na realização do procedimento nenhum questionamento existe, haja vista que foi cumprido os determinantes, como segue:

Processo autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

Ocorre que no transcorrer do processo em tela, na sua abertura em 17 de Fevereiro de 2017, compareceram 01(uma) Licitante interessada para participar do certame, e que estava apta a participação, e sendo consagrada vencedora, como melhor se apresenta:

Revestido das formalidades legais, na fase interna e quanto a apresentação de propostas de preços, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifesta-se esta coordenadoria pelo procedimento regular do certame.

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como extrato de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Este é o Parecer.

Em, 24 de Fevereiro de 2017.

Alessandra Brunet Lima Ferreira  
Coordenador de Controle Interno